



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA E O MUNICÍPIO DE SANTANA/BA.

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob número 13.655.659/0001-28, com sede estabelecida à Praça Municipal, nº 120, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA, CEP 47760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FLÁVIO DA SILVA CARVALHO, adiante denominado **CEDENTE**, e o município de **SANTANA/BA**, inscrito no CNPJ 03.913.140/0001-00, com sede à Praça da Bandeira, 339, Centro, CEP 47700-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO, tendo em vista, solicitação realizada através do Ofício N.º 100/2025, de 08 de maio de 2025, e Ofício 139/2025, de 11 de junho 2025 do Gestor do Município de Santana, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica (Cessão de Servidores Municipais), o que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Lei Federal 8.112/90, Art. 93, com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo de CONVÊNIO de Cooperação Técnica é a CESSÃO DOS SERVIDORES do município de Tabocas do Brejo Velho/BA, Sr. **VICTOR MOREIRA CARDENAS MARIN**, Portador do CPF 925.883.795-91, Cédula de Identidade RG. 07533562-01 SSP/BA, com Matrícula Funcional cadastrado neste município sob nº 1868, com a função de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e a CESSÃO do Sr. **HILTON CARLOS OLIVEIRA FERNANDES**, portador do CPF. 029.831.115-12 e da Cédula de Identidade RG. 1471714829 SSP/BA, Matrícula Funcional cadastrado neste município sob nº 1951, com o cargo de Assistente Social, lotado no Centro de Referência de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município, para prestar seus labores ao município de

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA
www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



Santana/BA, com ônus para o município cessionário, ou seja, com ônus para o município de Santana/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade do município de Santana/BA, as obrigações inerentes aos servidores cedidos em razão do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, ficando a seu cargo o pagamento das suas remunerações, bem como todos os seus encargos trabalhistas e previdenciários durante a vigência da presente Cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal do município Cessionário, Santana/Bahia, de lotação do servidor cedido, a responsabilidade em comunicar a frequência mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

CLÁUSULA QUARTA

As presentes CESSÕES terão vigência de 3,5 (três anos e meio), a partir do dia 01 de julho de 2025 até do dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogável por igual período, ou rescindida a qualquer tempo mediante necessidade dos municípios Cedente ou Cessionário, ou ainda, a pedido do servidor cedido, o que se fará com notificação prévia à outra parte com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA

O presente convênio de cessão poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, e rescindido, por acordo ou por hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28

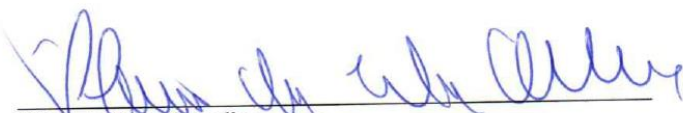


CLÁUSULA SÉTIMA

O Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, far-se-á publicação da Cessão, através de Portaria, referente ao presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

E por estarem justos e cientes, assinam o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, o Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, município cedente, o Prefeito Municipal de Santana/BA, município cessionário, os Servidores Cedidos, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tabocas do Brejo Velho/Bahia, 26 de junho de 2025.



Flávio da Silva Carvalho

Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA



José Raul Alkmim Leão

Prefeito Municipal de Santana/BA

Testemunhas:

